



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - Cidadania 23



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 01 / 2023

Campo Mourão, 09 / 01 / 23 Horas 11:00

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: “Declara Utilidade Pública Orquestra no Campo, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09, de Janeiro, de 2023.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
09/01/2023 10:56:44

JADIR SOARES – PEPITA
Vereador - CIDADANIA

18.866 / 2023

J

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 109 / 2023

Código Verificador : 37SZ0697

Requerente: JADIR SOARES

Data / Hora: 17/01/2023 14:28

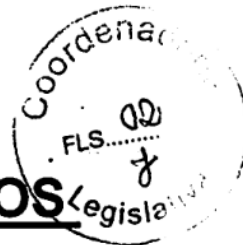
Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



000000000000000017200

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA



REQUERIMENTO Nº _____ /2023

SÚMULA Nº 01 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

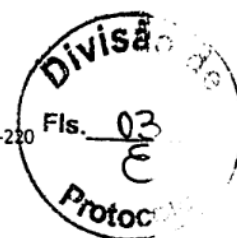
Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2023.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 1/2023 – Jadir Soares (Pepita)

**PROJETO DE LEI: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ORQUESTRA NO CAMPO, NO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL
SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei 3402/2014 – Dá nova redação a Lei n. 2484, de 21 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão e dá outras providências”.

Lei 4011/2019 - Dispõe sobre o incentivo às organizações sociais, estabelece requisitos para qualificação das entidades, define os critérios para a prestação de atividades e serviços no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Decreto 8216/2019 - Regulamenta a Lei nº 4011, de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre o incentivo às organizações sociais, estabelece requisitos para qualificação das entidades, define os critérios para a prestação de atividades e serviços no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado “integralmente” em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Proposição: Súmula nº 1/2023 – Pepita

() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 23 de janeiro de 2023.

Edilma de Jesus

EDILMA DE JESUS

Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 01/2023 de Autoria do Vereador Jadir Soares – "PROJETO DE LEI: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ORQUESTRA NO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Processo digital nº 109/2023).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
24/01/2023 17:11:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 51/2023

Ref.: SÚMULA Nº 01/2023

ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares - Pepita apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **01/2023** - Processo Digital nº **109/2023** - que registra "Projeto de lei: "Declara Utilidade Pública Orquestra no Campo, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências"".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 03 de janeiro de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 16 de janeiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto as prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 23 de janeiro de 2023 a existência da seguinte legislação municipal disponível acerca da matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Leis Ordinárias 3402/2014 e 4011/2019, Decreto 8216/2019 e Resolução 11/2013.

Em 25 de janeiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de declarar de unidade pública “Orquestra no Campo”, no Município de Campo Mourão.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 16 de janeiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto as prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto aparentar ser legislação conexa, porém mostra-se distinta, ressaltando-se que se porventura a futura proposição adentrar-se à matéria já prevista na referida legislação, deverá propor a sua alteração.

Ressalva-se, contudo, que somente poderão ser declaradas de utilidade pública as Sociedades Civis, Simples Sui Genes (Cooperativas), Associações e as Fundações constituídas no Município de Campo Mourão, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, com o preenchimento dos requisitos estampados no art. 1º da Lei 3402/2014, o que deverá ser observado quando da apresentação da respectiva proposição.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **01/2023, com a ressalva acima destacada.**

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2023.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 51/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável* à apresentação da Súmula nº 01/2023 de Autoria do vereador Jadir Soares Pepita - PROJETO DE LEI: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ORQUESTRA NO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, *com a ressalva apontada no Parecer.* (Processo Digital nº 109/2023)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556 919-20
06/02/2023 17:43:09

Edilson Vedovatti Martins

Presidente

ZF/DGA

Campo Mourão, 03 Fevereiro de 2023.

